

PREGÃO 90016/2024 – SEI n. 0016308-76.2023.6.21.8000

Prestação de serviços, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar de Eleição e Supervisor), para auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul

PERGUNTA

Boa tarde!!

Prezada comissão, nossa empresa tem interesse em participar da licitação acima, contudo, precisamos de alguns esclarecimentos para que possamos elaborar a proposta comercial. Considerando que o contrato de prestação de serviços aparentemente será para uma demanda pontual e que perdurará até 14/11/2024 (aproximadamente 1 ou 2 meses). **Pergunta-se:**

1. A licitante poderá firmar contrato por prazo determinado (1/2 meses) nos termos da Lei 6.019/74 com os colaboradores?
2. Sobre a planilha de custo, a licitante poderá lançar os tributos conforme a sua expertise empresarial?
3. Sobre o registro de ponto dos funcionários. A empresa poderá implantar marcação de ponto por reconhecimento facial?

Desde já agradecemos a atenção desprendida.

Vilma Souza
Diretora
Line Service

PREGÃO 90016/2024 – SEI n. 0016308-76.2023.6.21.8000

Prestação de serviços, mediante alocação de postos de trabalho (Auxiliar de Eleição e Supervisor), para auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“Resposta 1: O contrato por prazo determinado é regido pelo art. 443 do Decreto-Lei n. 5.452/43 e se enquadra no item 3.4.1 do Termo de Referência, parte integrante do Pregão n. 90016/2024. Já a Lei 6.019/74 regula o contrato de trabalho temporário, que não será aceito.

Resposta 2: O lançamento dos tributos deverá estar em conformidade com a legislação tributária pertinente.

Resposta 3: A forma de controle de ponto dos contratados ficará à critério da Contratada, observada a legislação trabalhista.”

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.